



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Goiânia. SINTRACOM-GOIÂNIA

Fundado em 25/04/1937 e Reconhecido pelo M.T.I.C. Decreto nº 1402 de 05/07/1939. SEDE PRÓPRIA: Rua 5 Nº 287 - CENTRO - CEP 74.015-135 - PABX (62) 3212-3377 - GOIÂNIA - GO. - www.sintracomgoiania.com.br.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e dezoito (31/10/2018), às dezessete horas e trinta minutos (17h30min), em segunda convocação, no auditório do sindicato sito a Rua 05 nº287, Centro, nesta capital, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária com todos os Trabalhadores associados, filiados ou não ao Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Goiânia, nas Indústrias da Construção Civil, inclusive: Serralheiros, Trabalhadores em Montagem Industrial e Manutenção, Trabalhadores em Ar Condicionado e Manutenção e Pessoal da Administração (Escritório em Geral e Vendas), bem como os trabalhadores na Indústria de Cerâmicas, Indústria de Cortinas, Indústria de Gesso, Indústria de Artefato de Cimento e Indústria de Mármore e Granitos, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Elaboração da Pauta de Reivindicação 2018/2020; 2) Autorizar a Diretoria a celebrar Convenção Coletiva de Trabalho e ou Acordo Coletivo com a classe patronal, ou instaurar Dissídio Coletivo se for o caso; 3) Fixar o valor da Contribuição Assistencial/taxa negocial, ou exercer o direito de oposição; 4) Assuntos diversos, nos municípios que integram a base territorial de representação deste Sindicato, previamente convocados através do Edital de convocação, publicado no jornal "O Popular", pagina, 06 (seis) edição do dia 27 de outubro de 2018. A mesa teve a seguinte composição: José Braz Constantino – Presidente, João Batista de Lima, Diretor do SINTRACOM GOIÂNIA, Patrocínio Braz Concentino – Diretor do SINTRACOM-GOIÂNIA e Presidente da FETICOM GO/DF. Composta a mesa o presidente José Braz Constantino desejou boas vindas a todos, justificando a ausência do Vice Presidente do Sintracom Sr. Paulo de Souza Lino que estava em viagem, do secretario Alceno de Souza Barros por motivo de doença, e por motivo de força maior justificada também as ausências dos suplentes Joaquim Alves Brasileiro, Adelino Candido Ribeiro, e Jose Calazans de Jesus. Ato continuo, como secretario da assembleia assumiu o suplente Valdivino Bento da Silva. Declarando aberto os trabalhos foi determinando que se procedesse a leitura do edital de convocação. Após a leitura do edital presidente informou que, além do edital publicado no jornal foram distribuídas convocações aos trabalhadores para participarem desta assembleia. Ato continuo o presidente falou sobre o objetivo da reunião, o reajuste salarial a ser solicitado ao sindicato patronal. A seguir a mesa e o plenário passaram a discutir o índice a ser solicitado ao sindicato patronal. O plenário chegou à conclusão que o índice de reajuste salarial a ser solicitado será a inflação do período acrescida de mais 5% (cinco por cento) de ganho real. Colocada em discussão e votação, tendo sido aprovada por unanimidade. Ato continuo, o presidente passou a discutir sobre o segundo item da ordem do dia: A autorização para a diretoria negociar com a classe patronal ou instaurar o dissídio coletivo se for o caso. Colocada em discussão, sanada algumas duvidas, colocou em votação, foi aprovada sem restrições. A seguir passou-se a discutir o valor da contribuição assistencial/taxa da Convenção Coletiva, o presidente informou ao plenário que a contribuição das Indústrias de Artefatos de Cimento seria descontada nos percentuais seguinte: 5,00% (cinco por cento) no mês de novembro/2018, e 5,00% (cinco por cento) no mês de maio/2019, 5% (por cento) no mês novembro de 2019 e 5% (cinco por cento) maio de 2020, incidentes sobre o salário do mês de desconto, ou no primeiro mês subsequente a admissão do trabalhador, até o limite da parcela salarial de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). E as demais categorias, Indústrias da Construção Civil, inclusive: Serralheiros, Trabalhadores em Montagem Industrial e Manutenção, Trabalhadores em Ar Condicionado e Manutenção e Pessoal da Administração (Escritório em Geral e Vendas), bem como os trabalhadores na Indústria de Cerâmicas, Indústria de Cortinas, Indústria de Gesso, Indústria de Artefato de Cimento e Indústria de

Joaquim Rodrigo Puro
Valdivino Bento da Silva
Mares Antonio da Luz
Artur



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Goiânia. SINTRACOM-GOIÂNIA

Fundado em 25/04/1937 e Reconhecido pelo M.T.I.C. Decreto nº 1402 de 05/07/1939. SEDE PRÓPRIA: Rua 5 Nº 287 - CENTRO - CEP 74.015-135 - PABX (62) 3212-3377 - GOIÂNIA - GO. - www.sintracomgoiania.com.br.

Mármore e Granitos de Goiânia e Municípios que integram a base territorial de representação deste Sindicato, o desconto da contribuição será nos percentuais seguinte: 5,00% (cinco por cento) no mês de maio/2019, e 5,00% (cinco por cento) no mês de novembro/2019, 5,00% (cinco por cento) no mês de maio/2020 e 5,00% (cinco por cento) no mês de novembro/2020, incidentes sobre o salário do mês de desconto ou no primeiro mês subsequente a admissão do trabalhador, até o limite da parcela salarial de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Após alguns esclarecimentos, o plenário manifestou-se favorável à proposta apresentada para continuidade das assistências que vem sendo prestadas pelo sindicato. Sendo esclarecido a todos que, é na assembléia da categoria, legalmente convocada por seu sindicato, o lugar para se discutir e decidir sobre o desconto ou não em favor do sindicato; sendo estes associados, filiados ou não ao Sindicato. Franqueada a palavra ao plenário para que discutissem as propostas, sendo informado a todos que, após a discussão, seria procedida a votação. Como ninguém se manifestou, o presidente solicitou que o plenário escolhesse dois companheiros para apuração dos votos. Foram escolhidos o Sr. Joaquim Rodrigues Peroti para Fiscal e o Sr. Marcos Antônio dos Reis para escrutinador. Ato continuo o presidente solicitou que procedessem a votação por escrutínio secreto, distribuindo as cédulas com os dizeres SIM e NÃO. Sendo que SIM aprovariam a proposta, e NÃO, não aprovariam a proposta. Depois de votada e feita a consequente apuração dos votos, constatou-se que a proposta foi aprovada por unanimidade, tendo 96 (noventa e seis) votos validos, todos votaram SIM. Ficando como de fato fica, aprovado o desconto da Taxa Assistencial/Taxa da Convenção Coletiva em favor do Sindicato dos Trabalhadores e que exercem suas atividades, associados, filiados ou não ao Sindicato, qualquer que seja a forma de prestação de serviço e pagamento, o desconto das Taxas Assistenciais/ Taxa de Convenção Coletiva em favor do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Goiânia, descontado conforme artigo 513 alínea "e" da CLT. A seguir o presidente franqueou a palavra, mas ninguém dela quis fazer uso. Nada mais havendo a ser tratado e uma vez cumpridas às finalidades da convocação, o presidente agradeceu a presença e a participação de todos e declarou encerrados os trabalhos, às dezoito horas e quarenta e cinco minutos (18h45min), dos quais para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, será assinada pelo presidente José Braz Constantino e secretário geral substituto Valdivino Bento da Silva, fiscal e escrutinador. Goiânia, 31 de outubro de 2018.

Joaquim Rodrigues Peroti
Valdivino o Bento da Silva
Marcos Antonio dos Reis

José Braz Constantino

CARTÓRIO
2º TABELIONATO DE NOTAS
REGISTROS DE IMÓVEIS,
PESSOAS JURÍDICAS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS.

ISABEL LUIZA DAS DORES - OFICIAL TABELIÃ WESLEY ALVES GUIMARÃES - OFICIAL SUBSTITUTO
RUA RODOLFO TAVARES, CD. 14 LT. 02, SL. 07, CENTRO, GUAPÓ - GO. | CEP: 76300-000 | TELEFONE: (62) 3552-1110

02331503230911134700068 - Consulte em
<http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>
Atos Praticados - Pessoa Jurídica
Protocolo: 22.088 AV-196 Livro: A-41 Folhas: 108 a 109

Guapó-GO, 12 de dezembro de 2018.

Isabel Luiza das Dores - Oficial
Emolp: R\$ 41,00, Taxa judiciária: R\$ 13,54,
Fundos: R\$ 15,99, ISSQN: R\$ 0,82

